



§ 1º. A vedação contida no *caput* deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

§ 2º. A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

§ 3º. A publicidade institucional deve ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 4º. Todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito deve ser encaminhado à assessoria jurídica do Município, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.

Art. 11. Fica vedado empenhar, no primeiro semestre deste ano de 2024, despesas com publicidade institucional que excedam em 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados com esta mesma despesa nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murici dos Portelas-PI, 26 de fevereiro de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas

Id:089B8B73875B82E3



Portaria nº 012/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, Estado Piauí, Exma. Sr.ª **FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a premente necessidade de observância aos princípios constitucionais inerentes à administração pública, especialmente ao da legalidade;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para cessão de servidora na forma do disposto no Convênio nº 01/2024, firmado entre a mencionada instituição e a administração municipal de Murici dos Portelas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a Sr.ª **Maria Edna da Silva Araujo**, portadora do RG nº 3.621.486, servidora pública municipal de Murici dos Portelas, a fim de que a referida profissional possa prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, na forma das necessidades da entidade.

Parágrafo Único - A cessão de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita município de Murici dos Portelas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

Id:09FED0EBE4E582EA



Portaria nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, Estado Piauí, Exma. Sr.ª **FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a premente atende aos princípios constitucionais inerentes à administração pública, especialmente ao da legalidade;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para cessão de servidora na forma do disposto no Convênio nº 01/2022, firmado entre a mencionada instituição e a administração municipal de Murici dos Portelas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a Sr.ª **Raimunda Mendes de Oliveira**, portadora do RG nº 2.070.114, servidora pública municipal de Murici dos Portelas, a fim de que a referida profissional possa prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, na forma das necessidades da entidade.

Parágrafo Único - A cessão de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita município de Murici dos Portelas, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

Id:0471BB0A6EBD8679



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS- PI.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

CONTRATADA: FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 847.946.663-49

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2024

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: FRANCISCA DAS CHAGAS DA CORREIA DE SOUSA.

CARGO: PREFEITA MUNICIPAL.

CONTRATO: CONTRATO PE Nº 01.013/2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.701.889,00 (três milhões, setecentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - Recursos ordinários.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024